

Projeto de lei nº 261/85.

" Autoriza o Executivo municipal a assinar convênios ou ajuste com a comissão de construção, ampliação e construção de prédios escolares do Estado-carpe".

A câmara municipal de Mirabela, por seus representantes decretou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela autorizada a firmar convênios ou ajuste com a comissão de construção, ampliação e reconstrução dos prédios

escolares do Estado - Carpe -, para execução de obras no município em prédios da rede Estadual.

Artigo 2º

Para os fins declarados no artigo anterior, fica a prefeitura autorizada a participar com os recursos financeiros que se fizerem necessários, acima dos recursos recebidos pela prefeitura da referida comissão.

Artigo 3º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

/ Câmara Municipal de Mirabela, aos 31.05.85.

Presidente:

Secretário: